



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Quarta-feira, 24 de Setembro de 2025 - Ano VIII - n.º 1198 - Distribuição Gratuita

Lazer e memória: praça da fundação de Serra Negra oferece esporte e resgate histórico para a população



Novo espaço fomenta o turismo e faz resgate histórico-cultural da cidade e garante área de lazer para população das Três Barras e Ramalhada.

Um novo espaço público com playground, quadra poliesportiva, academia ao ar livre, quadra de areia para beach tennis e futevôlei, quiosque, bancos, sanitários e espaço coberto para pequenos eventos, além de um monumento que marca a funda-

ção de Serra Negra. Assim é a nova Praça da Fundação de Serra Negra, inaugurada na manhã de 20 de setembro.

A Praça tem acesso pela esquina das ruas Antônio Dalonso e Aparecida Trevensoffi de Almeida, no Bairro das Três Barras e teve o nome estabelecido por meio da Lei Municipal nº4.754 de 21 de janeiro de 2025.

Com o novo espaço, a região dos Bairros das Três Barras e Ramalhada, deve

ter um incremento no turismo. A região compõe a Rota Turística da Fundação, conforme item V do § 2º da lei municipal nº 4.663, de 12 de dezembro de 2023. O local também se torna um novo espaço esportivo e de lazer, atendendo os anseios dos moradores da região.

Há ainda o resgate histórico-cultural, uma vez que a história dá conta de que a cidade foi fundada no Bairro das Três Barras.

Investimento na Saúde e Qualidade de Vida: Novo Posto de Saúde Beneficia a Região das Três Barras

Um verdadeiro polo de prestação de serviços públicos, oferecendo lazer, educação e saúde. Assim se consolida o entorno da EMEB Professor Doraci Ramalho Silingardi, onde foi entregue no último dia 20 de setembro o novo prédio da Unidade de Saúde da região.

Na ocasião, a Prefeitura entregou o novo prédio do Posto de Saúde Dr. Francisco Louzada Porto Alves, nas Três Barras, beneficiando diretamente os moradores dos loteamentos Vila Santista, Vila Paulista e demais localidades do Bairro das Três Barras, Bairro da Rama-



lhada e Bairro dos Rodrigues entre outros.

Quase R\$ 600 mil foram investidos na obra e mobília do novo prédio. Todos os recursos dos cofres da Prefeitura, graças ao rigoroso controle de gastos da administração municipal e à parceria com os governos estadual e federal, bem como ao apoio de parlamentares, que direcionaram recursos para projetos em diversas áreas

da Prefeitura.

A reforma incluiu a instalação de pontos internet, elétricos, hidráulicos e de esgoto, além da colocação de forros de gesso, esquadrias, pisos, rodapés e revestimentos nas paredes, bancadas, pias e louças sanitárias.

O resultado é um espaço moderno, acessível e preparado para oferecer atendimento de qualidade à população.



DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até
60x
IPTU, ISS & TAXAS*

Informações: setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br

INVISTA EM UM BOM NEGÓCIO. O SEU!

FABRICAÇÃO E VENDA DE PÃES, DOCES E SEMI-DOCES

Dia 29/10/2025 - das 18h às 22h
Segunda à Sexta-feira
INSCRIÇÕES ABERTAS ATÉ 06/10/2025

CUPCAKES E BOLOS CASEIROS

Dia 17/11/2025 - das 18h às 22h
Segunda à Sexta-feira
INSCRIÇÕES ABERTAS ATÉ 27/10/2025

LOCAL DE APLICAÇÃO DOS CURSOS:

- Escola Municipal de Educação Básica e Centro de Aprendizado Rápido José Franco de Godoy
- Praça Lions Internacional, nº80, Centro - SN - SP

CURSOS 100% GRATUITOS

SEBRAE

INSCRIÇÃO

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid (Secretaria de Turismo)
Rua Nossa Senhora do Rosário, 630

Escola Municipal de Educação Básica e Centro de Aprendizado Rápido José Franco de Godoy
Praça Lions Internacional, nº80, Centro - SN - SP

Para mais informações ligue:
(19) 3842-2496 | (19) 3842-2467
(19) 3842-2345

Você sabia?

A PREFEITURA DE SERRA NEGRA TEM UM GRUPO DE APOIO PARA QUEM QUER PARAR DE FUMAR!

Grupo RESPIRE FUNDO

- Reuniões todas as quartas-feiras.
- Das 8h às 9h.
- No Centro de Aprendizado Rápido (Praça do Lions Internacional)

ATEAR FOGO É CRIME

LIMPEZA DE TERRENO COM FOGO

SOLTAR BALÃO

TODOS ESSES ATOS SÃO CONSIDERADOS CRIMES PELA LEI FEDERAL Nº 9605/1998

CONFIRME SUAS CONSULTAS PELO WHATSAPP

Com a sua colaboração, mais pessoas terão acesso aos serviços de saúde e os atendimentos serão otimizados.

SERRA NEGRA SEM FOGO 2025

DENUNCIE

193 Bombeiros 190 Polícia Militar
153 GCM 199 Defesa Civil

Serra Negra
Cidade da Saúde
Viver, sentir e amar

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000
Fone: (19) 3892-9700

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br
Tiragem: 1.000 exemplares
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão
Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" EIRELI.
Jornalista Responsável:
Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Preço desta edição R\$ 540,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01

Farmácias de Plantão - Setembro de 2025

Data	Dia da semana	Farmácia
1º	Segunda-feira	Danilo's 2
2	Terça-feira	Virgínia
3	Quarta-feira	Conde
4	Quinta-feira	Drogamaxx
5	Sexta-feira	Radiofarma
6	Sábado	Central
7	Domingo	Danilo's 2
8	Segunda-feira	Virgínia
9	Terça-feira	Conde
10	Quarta-feira	Drogamaxx
11	Quinta-feira	Radiofarma
12	Sexta-feira	Central
13	Sábado	Drogaria Total-VIP
14	Domingo	Virgínia
15	Segunda-feira	Conde
16	Terça-feira	Drogamaxx
17	Quarta-feira	Radiofarma
18	Quinta-feira	Central
19	Sexta-feira	Drogaria Total-VIP
20	Sábado	Danilo's 2
21	Domingo	Conde
22	Segunda-feira	Drogamaxx
23	Terça-feira	Radiofarma
24	Quarta-feira	Central
25	Quinta-feira	Drogaria Total-VIP
26	Sexta-feira	Danilo's 2
27	Sábado	Virgínia
28	Domingo	Drogamaxx
29	Segunda-feira	Radiofarma
30	Terça-feira	Central

Endereços

Drogaria Total – VIP: Rua Coronel Pedro Penteadado, nº87 - Tel: (19) 3892-5972 // **Drogaria Danilo's:** Av. Laudo Natel, nº84- loja 12 - Tel: (19) 3892-2418 // **Farmácia Central:** Rua Prudente de Moraes, nº5 - Tel: (19) 3892-2202 // **Drogaria Raiofarma:** Rua Sete de Setembro, nº128 - Tel: (19) 3892-1520 // (19) 99901-1520 // **Farmácia da Virgínia:** R. 7 de Setembro, 318, Centro - Tel: (19) 3892-1037 // **DrogaMaxx:** Tv. Srg. Agostinho de Oliveira, 11 – Centro - Tel: (19) 3892-2783 / (19) 99909-6629 // **Farma Conde:** Av. Ariovaldo Viana, 96 – Centro - Tel: (19) 98934-5132.

Atos Oficiais do Poder Executivo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 430/2025.

PROCESSO Nº 783/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE ÔNIBUS E VAN”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: compras02@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 29 de setembro de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, de 24 setembro de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid.
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 431/2025.

PROCESSO Nº 784/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DECORAÇÃO EM LYCRA”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: cotacao@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 29 de setembro de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 24 de setembro de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 424/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: EDITORA E ARTES GRÁFICAS O SERRANO

OBJETO: DIVULGAÇÃO EM JORNAL LOCAL

VALOR: R\$ 8.400,00

DATA: 24/09/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 418/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: NOVA AUTO PEÇAS DE ITAPIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO

VALOR: R\$ 1.032,00

DATA: 24/09/2025

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 065/2025

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Contratada: José Carlos de Assis Produções Artísticas Ltda.

Fica alterada a data da realização do show com a Dupla Fernando & Sorocaba para o dia 23 de setembro de 2025 às 20h, devido ao alerta da Defesa Civil do Estado de São Paulo quanto a previsão de chuva com risco de temporal na noite de segunda-feira dia 22 de setembro de 2025, data contratada inicialmente para o Show de aniversário do Município de Serra Negra/SP, mantendo-se o prazo de pagamento inicialmente contratado.

Altera-se a vigência do contrato para o dia 23 de setembro de 2025.

Serra Negra, 22 de setembro de 2025.

Elmir Kalil Abi Chedid

Prefeito Municipal

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, faz saber que realizará audiência pública no dia 29 de setembro de 2025, segunda-feira, às 18h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Serra Negra, situado na Avenida Bernardino de Campos nº 170, Praça Sesquicentenário – “Palácio Primavera”, Centro, Serra Negra/SP, quando será avaliado o cumprimento das metas fiscais estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, referente ao 2º quadrimestre de 2025.

Serra Negra, 03 de setembro de 2025.

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP

Decreto n.º 5.725 de 26 de agosto de 2025 (Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.747, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais), para reforço das dotações orçamentárias a saber:

(101) 01.04.01.12.362.0009.2010.3.3.90.18.01	
Auxílio financeiro a estudante R\$	3.000,00
(104) 01.04.01.12.364.0009.2010.3.3.90.18.01	
Auxílio financeiro a estudante R\$	142.000,00
(195) 01.07.01.04.131.0016.2037.3.3.90.39.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$	5.200,00
(220) 01.08.01.18.542.0017.2015.3.3.90.36.01	
Serv. terceiros – P. Física R\$	5.000,00
(227) 01.08.01.18.542.0017.2015.3.3.90.49.01	
Auxílio transporte R\$	3.500,00
(243) 01.09.01.04.122.0019.2016.3.3.90.49.01	
Auxílio transporte R\$	4.200,00
(251) 01.10.01.04.122.0020.2017.3.3.90.39.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$	7.000,00
(329) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.30.01	
Material de consumo R\$	10.000,00
(345) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.49.01	
Auxílio transporte R\$	5.000,00
Total R\$	184.900,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, sendo:

(189) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.3.90.30.01	
Material de consumo R\$	5.200,00
(231) 01.09.01.04.122.0019.2016.3.1.91.13.01	
Obrigações Patronais – Intra R\$	158.500,00
(234) 01.09.01.04.122.0019.2016.3.3.90.36.01	
Serv. terceiros – P. Física R\$	4.200,00
(249) 01.10.01.04.122.0020.2017.3.3.90.30.01	
Material de consumo R\$	7.000,00
(333) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.39.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$	10.000,00
Total R\$	184.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra,
26 de agosto de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta
mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto n.º 5.730 de 18 de setembro de 2025

(Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel, com frente para a Rua Joaquim Araújo de Almeida, perímetro urbano, para fins de atendimento às políticas públicas do Município)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 97, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Decreto-Lei Federal no 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, imóvel, com frente para a Rua Joaquim Araújo de Almeida, perímetro urbano deste Município, com área de 3.673,91m², sendo 1.875 m² de área edificada, registrado na Matrícula no 20.590, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, que consta pertencer a ESTRUTURAS METÁLICAS BINHOLAU, cujo objetivo da desapropriação é para fins de atendimento às políticas públicas do Município.

Art. 2º O bem imóvel, objeto da desapropriação de utilidade pública, está situado na zona urbana, com a seguinte descrição constante na Matrícula no 20.590, do Cartório de Registro de Imóveis, a saber: "Um imóvel situado com frente para a faixa de terrenos do Departamento de Estradas de Rodagem na altura do quilômetro 152 da Estrada que liga Serra Negra–Amparo, no Bairro das Posses, perímetro urbano desta cidade, contendo 4.087,90 metros quadrados (quatro mil oitenta e sete metros e noventa décimos quadrados), dentro do qual existem um cômodo próprio para oficina com 744,59 mts.2; um cômodo próprio para escritório com 165,10 mts.2; um depósito com 48,00 mts.2; um mictório com 14,17 mts.2; um caixa com 24,00 mts.2 e uma casa de morada, de alvenaria com 45,88 mts.2, no total 997,79 mts.2; incluindo-se no imóvel as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no marco n.º 01, existente distante 30,10 metros (trinta metros e dez centímetros) do eixo da rodovia na divisa de um imóvel de propriedade de Wilson Luís Domingos, segue em linha reta numa extensão de 13,63 metros (treze metros e sessenta e três centímetros), até o marco n.º 02, cravado a 25,00 metros (vinte e cinco metros) do eixo da Rodovia Estadual Ascendente Serra Negra-Amparo (SP-360) no canto da divisa com área de propriedade de Auto Posto Jardim Represa Ltda.; daí, segue 75,70 metros (setenta e cinco metros e setenta centímetros) em linha reta e confrontando com a faixa do D.E.R., quebra à direita em ângulo, 101º numa distância de 49,00 metros (quarenta e nove metros), até o marco n.º 03, confrontando com Nadir Antonio Colli; daí, quebra à direita com ângulo de 80º e segue 104,10 metros (cento e quatro metros e dez centímetros) confrontando ainda com o mesmo, onde confronta com a Rua Joaquim de Araújo Almeida; daí, quebra à direita com ângulo de 117º e segue na distância de 19,21 metros (dezenove metros e vinte

e um centímetros); daí, quebra à direita com ângulo de 81° e segue até o marco n.º 04, numa distância de 18,66 metros (dezoito metros e sessenta e seis centímetros); daí, quebra à direita e divide com um espelho de 949, numa distância de 19,30 metros (dezenove metros e trinta centímetros), até o marco n.º 01, inicial, confrontando do marco 04 ao marco 01, com área de propriedade do Auto Posto Jardim Represa Ltda”, cujo a planta e memorial descritivo fazem parte integrante do presente Decreto.

§ 1o. A área descrita no artigo 1o, está inscrita no cadastro municipal sob o no 01080240280001, tendo como proprietária Estruturas Metálicas Binholau e registrada através da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o no 20.590.

§ 2o. Da área descrita na Matrícula no 20.590, foi desmembrada uma área de 423,99 m2, objeto do cadastro municipal 01080240196001, remanesecendo uma área de 3.673,91m2, objeto do presente Decreto.

Art. 3o Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por acordo, satisfeitos os seguintes requisitos:

- I. que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II. que o proprietário ofereça títulos de domínio com filiação vintenária e certidões negativas de quaisquer ônus que recaiam sobre o imóvel expropriado.

Art. 4o As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra,
18 de setembro de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Lei n.º 4.801 de 9 de setembro de 2025 **Projeto de Lei no 60 / 2025**

(Concede ajuda de custo aos professores e equipe multidisciplinar da rede municipal de ensino, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos professores e aos funcionários da equipe multidisciplinar da rede municipal de ensino e, também, aos professores da rede estadual, estes cadastrados no Município até o ano de 2012, ajuda de custo para transporte visando à locomoção para as escolas situadas no Município, desde que se enquadrem nas condições estabelecidas nesta Lei e no Decreto de regulamentação.

§ 1o Terão direito à ajuda de custo de que trata o caput deste artigo, os professores que comprovem não haver meios de se locomoverem através de condução pública, necessitando para tanto utilizar condução própria ou particular.

§ 2o Os funcionários da equipe multidisciplinar da rede municipal de ensino terão direito à ajuda de custo de que trata o caput deste artigo, desde que não possuam sede fixa e que comprovem não haver meios de se locomoverem através de condução pública, necessitando para

tanto utilizar condução própria ou particular.

§ 3o A ajuda será concedida mediante a fixação anual, através de Decreto, de um valor, levando-se em conta o quilômetro rodado.

§ 4o Só serão beneficiados com a ajuda de custo os dias efetivamente trabalhados, devendo, para isso, os interessados fazerem prova de comparecimento através de cópia do atestado de frequência fornecido pela escola a que estiverem vinculados.

Art. 2o A ajuda de custo de que trata a presente Lei será aos funcionários que residam em Serra Negra e que prestem serviços em escola com distância igual ou superior a 5 (cinco) quilômetros, partindo-se do centro da cidade (Praça John F. Kennedy, s/no).

Art. 3o Caberá ao Prefeito Municipal estabelecer o valor da ajuda de custo a ser fixada, devendo regulamentar esta concessão através de Decreto, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 4o As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias vigentes no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal no 3.611 de 12 de março de 2013.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra,
9 de setembro de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO PLURIANUAL – PPA 2026/2029
A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, através da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, torna público que nos próximos dias 26 de setembro (sexta-feira), às 18h00 e 27 de setembro (sábado), às 9h00, no Mercado Cultura “Prefeito José Pedro Salomão”, realizará Audiência Pública, para discussão e recebimento de propostas para elaboração do Plano Plurianual - PPA, para o período de 2026 a 2029.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026
A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, através da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, torna público que nos próximos dias 26 de setembro (sexta-feira), às 18h30 e 27 de setembro (sábado), às 9h30, no Mercado Cultura “Prefeito José Pedro Salomão”, realizará Audiência Pública, para discussão e recebimento de propostas para elaboração da Lei de Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro de 2026.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica